



DESPACHO N.º 34/22

Pagamento de propinas

Ano letivo 2022/2023

1 – Os valores das propinas a praticar no Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), no ano letivo de 2022/2023 são os seguintes:

- a) Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP):
 - I. Estudante **nacional**: €650,00 (seiscentos e cinquenta euros)
 - II. Estudante **internacional**: €800,00 (oitocentos euros)
- b) Ciclos de estudos conducentes ao grau de **licenciado**:
 - I. Estudante **nacional**: €697,00 (seiscentos e noventa e sete euros);
 - II. Estudante **internacional**: €1350,00 (mil trezentos e cinquenta euros)
- c) Ciclos de estudos conducentes ao grau de **mestre**:
 - I. Estudante **nacional**: €1100,00 (mil e cem euros)
 - i. Mestrado em Cuidados Paliativos: €1600,00 (mil e seiscentos euros)
 - ii. Mestrado em Ensino de Música; Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico: €697,00 (seiscentos e noventa e sete euros)
 - iii. Mestrado em Enfermagem (em associação com a UEvora, IPPortalegre, IPBeja e IPSetúbal): €2000,00 (dois mil euros)
 - II. Estudante **internacional**: €1500,00 (mil e quinhentos euros)
 - i. Mestrado em Cuidados Paliativos: €2000,00 (dois mil euros)
 - III. Aos mestrados com a duração de 90 ECTS aplica-se, no 2.º ano, 50% do valor da propina definida
- d) Cursos de **Pós-Graduação**: de €495,00 a €2000,00 (de quatrocentos e noventa e cinco euros a dois mil euros)

2 – As prestações e prazos a que se referem os números 2 e 3 do art.º 2.º do Regulamento Geral do Pagamento de Propinas dos cursos e ciclos de estudos lecionados no IPCB são os seguintes:

- a) Totalidade – no ato de matrícula e inscrição
- b) Até 10 prestações, a pagar até ao último dia de cada mês (setembro a junho). No caso dos mestrados cujo 2.º ano tenha 30 ECTS, até 5 prestações a pagar até ao último dia de cada mês.
- c) Para inscrições efetuadas a partir do mês de outubro, acumulam as prestações já vencidas que devem ser pagas até final do mês de inscrição.



d) Para estudantes internacionais que ingressem, em 2022/2023, numa licenciatura, aplica-se o disposto no despacho n.º 130/21, de 17/12.

3 – A partir do vencimento das datas definidas nos números anteriores será aplicada a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas. Para o ano de 2022 esta taxa foi fixada em 4,510% pelo Aviso n.º 396/2022, de 07/01. Para o ano de 2023, a taxa será fixada pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública.

4 – Aos alunos bolsheiros ou candidatos a bolsa de estudo aplica-se o disposto no despacho n.º 49/16, de 21/06.

5 – A inscrição em unidades curriculares de CTESP e de ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e mestre, de anos subsequentes daquele a que o estudante está afeto, para além dos 60 ECTS e até um máximo de mais 20 ECTS, prevista nos princípios gerais de frequência, implica o pagamento do valor da propina na proporção de n.º de créditos adicionais a que o estudante está inscrito. Para este efeito e para o ano letivo de 2022/2023, o valor de cada ECTS é o seguinte: CTESP -€11,00; licenciatura - €12,00 e mestrado - €18,00 (mestrado em Cuidados Paliativos - €27,00).

Castelo Branco, 24 de junho de 2022

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes